



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 , - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

REGISTRO

Processo: 23487.000848/2020-71

Interessado: Raquel Campos Nepomuceno de Oliveira

REUNIÃO ORÇAMENTO CAE JAGUARIBE 23.04.2020

Às 10 horas e 30 minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte, reuniram-se, por meio do aplicativo Hangouts Meet, as servidoras da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF e o Diretor Geral do IFCE Campus Jaguaribe, abaixo assinados, para a discussão da pauta única a respeito da readequação orçamentária diante das orientações recentes da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE para a concessão de Auxílios Emergenciais.

Apresentação – A Assistente Social Bárbara Diniz informou que têm havido complicações para liberação de auxílios emergenciais sem entrevistas, que no momento são inviáveis por conta do distanciamento social, mas a servidora tem encontrado alternativas possíveis para a concessão. Há, até agora, 41 inscritos no campus para os auxílios emergenciais, e 12 estudantes já estão recebendo. É necessário readequar os valores concedidos a esses 12 estudantes conforme as orientações da reitoria (Documento SEI nº 1602699). Para isso e para que seja possível analisar as concessões ainda a serem liberadas, é necessário rever a divisão orçamentária da Assistência Estudantil do IFCE Campus Jaguaribe.

Discussão - Diante do exposto, passou-se à discussão da readequação orçamentária. Atualmente os valores relativos à Assistência Estudantil do IFCE Campus Jaguaribe são:

Valor inicial da Assistência Estudantil - R\$ 287.771,00

Como não há, durante o período de suspensão das atividades presenciais, fornecimento de alimentação aos estudantes, a sugestão inicial da Direção e da CEOF foi de que utilizemos, no meses da suspensão, os valores que seriam dedicados à alimentação no campus. São esses valores:

Nota de Almoço mensal – R\$ 18.898,00

Nota de Almoço mês de março (já paga) – R\$ 12.097,80

Economia mês de março – R\$ 6.890,20

Economia Março + Abril – R\$ 25.788,20 (R\$ 6.890,00 + R\$ 18.898,20)

Encaminhamentos – Precisamos de um valor total de R\$62.400,00 para atender à orientação de repasse de Auxílio Emergencial a 10% dos estudantes. Utilizaremos os valores economizados com almoço nos meses de março e abril para auxílios Emergenciais. Gera um valor total de R\$ 25.788,20. Além disso, utilizaremos o valor de R\$ 9.000,00 dos Auxílios Visitas e Viagens Técnicas e Acadêmicos e acompanharemos as necessidades para avaliar as necessidades de reajuste. Alguns estudantes relataram não terem conseguido criar conta nos bancos por conta da situação de pandemia. Diante disso, a Assistente Social Bárbara Diniz sugeriu a possibilidade de pagamento por ordem bancária considerando a condição de pandemia. O Coordenador da CEOF, Áber Peixoto, disse que é possível realizar apenas neste momento e por conta da especificidade da situação, e desde que essa excepcionalidade seja orientada junto aos estudantes.

Ao final da reunião, iniciou-se breve discussão sobre a doação de alimentos: não temos condição atualmente de doar gêneros segundo as orientações do FNDE (Processo SEI nº 23255.002835/2020-60). Permaneceremos com a possibilidade de doação por meio das Secretarias de Saúde ou de Assistência Social da Prefeitura de Jaguaribe.

Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Campos Nepomuceno de Oliveira, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 28/04/2020, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Soares Bezerra, Nutricionista**, em 28/04/2020, às 17:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alber Levi Peixoto de Melo, Coordenador(a) de Execução Orçamentária e Financeira**, em 30/04/2020, às 09:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 30/04/2020, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622257** e o código CRC **3FB032D3**.